

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

**Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO**

029/2024

**PROCESSO Nº**

029/2024

**MODALIDADE**

DISPENSA  
POR JUSTIFICATIVA

**LICITAÇÃO Nº**

DL 023/2024

**DATA**

13/03/2024

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 014/2024

### 1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação de segurança para os jogos do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata, quando a equipe jogar em casa, é fundamentada no regulamento da Liga Catarinense de Futsal, mais especificamente no artigo 39. Este artigo estipula como obrigatório e dever da equipe da casa a presença de seguranças dentro da quadra durante todo o jogo.

Considerando que serão realizados dois jogos no primeiro turno e dois jogos no segundo turno, totalizando quatro jogos em casa, é necessário providenciar dois seguranças por jogo, resultando em um total de oito seguranças. Além disso, existe a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, o que exigirá despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento.

Vale ressaltar que os jogos ocorrerão em todos os municípios participantes, conforme detalhado no anexo fornecido, com início em 16 de março de 2024, conforme justificativa apresentada pelo responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel.

Essa medida é crucial para garantir a segurança dos jogadores, membros das equipes técnicas, árbitros, e também do público presente. O ambiente esportivo pode ocasionalmente gerar situações de tensão, e ter seguranças presentes ajuda a prevenir e resolver possíveis conflitos, mantendo a integridade física e emocional de todos os envolvidos.

Além disso, a presença de seguranças dentro de quadra contribui para o cumprimento das regras estabelecidas pela Liga Catarinense de Futsal, promovendo a integridade e a credibilidade do campeonato.

Portanto, a contratação de segurança para os jogos em casa é não apenas uma obrigação regulamentar, mas também uma medida essencial para garantir um ambiente seguro e organizado para a prática esportiva e para o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



entretenimento dos torcedores, desse modo, pedimos a dispensa dos 03 dias de publicação.

## **2. Descrição do objeto:**

Contratação de segurança para os jogos do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata, para jogos no primeiro turno e segundo turno, sendo dois seguranças por jogo.

## **3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A escolha da solução de contratar segurança para os jogos do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata, quando a equipe jogar em casa, é justificada com base no regulamento da Liga Catarinense de Futsal, especialmente no artigo 39. Este artigo estabelece a obrigatoriedade e o dever da equipe da casa de ter seguranças presentes dentro da quadra durante todo o jogo.

Ao seguir as diretrizes estipuladas no regulamento da Liga Catarinense de Futsal, garantimos um ambiente seguro para os jogadores, árbitros, equipe técnica e espectadores. A presença de seguranças contribui para a prevenção de possíveis incidentes, a manutenção da ordem e o controle de situações que possam surgir durante as partidas.

Além disso, a contratação de segurança demonstra o comprometimento da equipe organizadora em cumprir as regras estabelecidas pela liga, promovendo a integridade do campeonato e a segurança de todos os envolvidos. A falta de pessoal especializado em segurança no quadro de funcionários do Município de Irati/SC torna ainda mais crucial à contratação de serviços externos de segurança para garantir a proteção adequada do evento. Portanto, a escolha dessa solução é essencial para garantir o sucesso e a credibilidade do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata.

## **4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

Será contratada 10 (dez) seguranças no total. Existe a possibilidade de a



equipe se classificar nessas etapas do campeonato, o que exigirá despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após ser realizado levantamento de preço através dos orçamentos solicitados, via e-mail a empresas que prestam serviços, (em anexo), essas empresas que forneceram o orçamento já prestaram esse tipo de serviço no município e região, sendo assim, verificou-se que o menor custo para o ITEM, é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por segurança. Foram solicitados 03 (três) orçamentos, as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor de R\$ 175,00	Valor de R\$ 179,50	Valor de R\$ 180,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 13 de março de 2024, tendo em vista os jogos começarem em 16 de março de 2024.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, tendo em vista as competições começarem no dia 16 de março de 2024.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402  
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



**sequência em que as contratações serão realizadas:**

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GILVANIA JOSE MARIA  
Data: 12/03/2024 08:25:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GILVANIA JOSE MARIA**  
Agente Administrativo  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: JOHN RR SEGURANÇA Ltda

ENDEREÇO: Av. Catharina Seger, 491, Centro – Palma Sola/SC.

CONTATO: (49) 3652-0261 / 9 9129-8018

DESCRIÇÃO	VALOR UN
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NÍVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MÍNIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.	R\$ 179,50

IRATI/SC – 11 De Março de 2024.



**JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME**  
CNPJ: 14.356/881/0001-92  
João M. de Oliveira dos Santos  
Sócio - Administrador

Responsável Empresa



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Seg, 11/03/2024 11:19

Para: John RR Segurança <johnrrseguranca@hotmail.com>

📎 1 anexos (14 KB)

SOLICITAÇÃO SEGURANÇAS.docx;

BOM DIA,  
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



Imprimir X Fechar

## RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

John RR Segurança <johnrrseguranca@hotmail.com>

Seg, 11/03/2024 11:33

Para: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

1 anexos (345 KB)  
Orçamento Pref Irati.pdf;

Anexo, conforme solicitado.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Kamilla dos Santos**  
Assistente Administrativo  
**JOHN RR SEGURANÇA LTDA**  
(49) 3652-0261 (49) 9 9129-8018  
Palma Sola - SC

Enviado do Outlook

---

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO LTDA

ENDEREÇO: Rua Ângelo Marzulli, 240, Loteamento Zago, Município de Jardinópolis/SC

CONTATO: (49) 99952-2445 (49) 99953-4340

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NÍVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MÍNIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.	R\$175, 00 (Cento e Setenta e cinco reais)

IRATI/SC – 12 De Março de 2024.

*Valdes M de Medeiros*

\_\_\_\_\_  
VALDERES MENDES DE MEDEIROS  
RONDA MONITORAMENTO LTDA



**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Valderes Mendes <valderes\_mendes@hotmail.com>

Ter, 12/03/2024 08:13

Para:DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

📎 1 anexos (61 KB)

DOC-20240312-WA0003..pdf;

Bom dia, segue em anexo, proposta de orçamento.

Atenciosamente

Valderes Mendes de Medeiros

Ronda Monitoramento LTDA

---

**De:** DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 11 de março de 2024 11:19

**Para:** Valderes Mendes <Valderes\_mendes@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



EMPRESA: DS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GEMA BIOTTO GONÇALVES, BAIRRO CRISTO REI, QUILOMBO SC

CONTATO: 984133739

*Handwritten signature and text, possibly a date or reference number.*

DESCRIÇÃO	VALOR UN
SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA JOGOS EM COMPETIÇÕES A NIVEL ESTADUAL, REGIONAL E MUNICIPAL. A QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR JOGO DEPENDERÁ DE CADA COMPETIÇÃO, SENDO DE NO MINIMO DOIS SEGURANÇAS POR JOGOS COM DURAÇÃO DE NO MINIMO DUAS HORAS.	180,00

IRATI/SC – 11 De março de 2024.
180,00
VALOR UN

COM. 1310 - 984133739

*Handwritten signature: Gabriel C. da Silva*  
Responsável Empresa



## SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

Seg, 11/03/2024 11:18

Para:Deonísio Silva <Deonísiodasilva\_23@outlook.com>

📎 1 anexos (14 KB)

SOLICITAÇÃO SEGURANÇAS.docx;

BOM DIA,  
SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO  
SERVIÇO DE SEGURANÇA.

ATT,

RAFAEL GUGEL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



**(Sem assunto)**

Deonísio Silva <Deonísiodasilva\_23@outlook.com>

Seg, 11/03/2024 18:35

Para: DME IRATI <dme-irati@outlook.com>

📎 1 anexos (176 KB)

ORÇAMENTO DIGITALIZADO DS20240311\_12445488.pdf;

Obter o [Outlook para Android](#)

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51      Telefone/Fax: 4933490010 / 49  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000      - Irati - SC

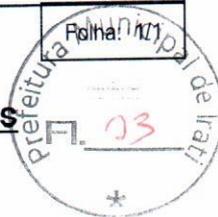
**Solicitação Nr.:** 68/2024

**Data:** 13/03/2024

**Nr. por Centro de Custo:** 1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	26 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	<b>Código da Dotação :</b>
<b>Órgão:</b>	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
<b>Unidade:</b>	2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Nome do Solicitante:</b>	KELI CRISTINA MALFATTI	
<b>Local de Entrega:</b>	GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL - RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, S/N	
<b>Destinação:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	<b>Identificação:</b>

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF. (3-1-7091)	179,5000	1.795,00
<b>Preço Total:</b>					<b>1.795,00</b>

Keli Cristina Malfatti  
Secretária de Educação  
CPF-069.480.199-27

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 13 de Março de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**Processo Adm. nº:** 29/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** DURANTE O CAMPEONATO  
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -  
**Urgência:** IMEDIATA  
**Vigência:** 90 DIAS  
**Observações:** A JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	1.795,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				1.795,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF. (3-1-7091)	179,5000	1.795,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				179,5000	1.795,00

Irati, 13 de Março de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI  
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 29/2024  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** DURANTE O CAMPEONATO  
**Local de Entrega:** LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO  
**G - Urgência:** IMEDIATA  
**H - Vigência:** 90 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.  
**J - Observações:** A JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICÍPIO DE IRATI**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	1.795,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
<b>Total Previsto :</b>				<b>1.795,00</b>

Irati, 13 de Março de 2024.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2024  
Data do Processo Adm.: 13/03/2024  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	5.806,86	1.795,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1.795,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1.795,00</b>

Irati, Em 13/03/24

DIRLEI C. BERGAMASCHI  
Contador  
CRC/SC 21357/O-2

Assinatura do Responsável



22/08/2023 15:12 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

13/03/2024 14:42 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: Boa tarde

13/03/2024 14:44 - Valderes Mendes De Medeir: Boa tarde, tudo bem!

13/03/2024 14:51 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: É DA RONDA MONITORAMENTO  
<Mensagem editada>

13/03/2024 14:52 - Valderes Mendes De Medeir: Sim

13/03/2024 14:59 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: POLIANA PREFEITURA DE IRATI/SC

13/03/2024 14:59 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: FOI SOLICITADO ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA <Mensagem editada>

13/03/2024 14:59 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: DE JOGOS

13/03/2024 15:00 - Valderes Mendes De Medeir: Sim foi

13/03/2024 15:01 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: SUA EMPRESA OFERECEU O MELHOR VALOR

13/03/2024 15:03 - Valderes Mendes De Medeir: Sim q bom

13/03/2024 15:05 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: 175,00

13/03/2024 15:05 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: POR SEGURANÇA

13/03/2024 15:05 - Valderes Mendes De Medeir: Sim

13/03/2024 15:06 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: OK PARA REALIZAMOS PROCESSO DE COONTRATAÇÃO PRECISO DO SEU CONTRATO SOCIAL

13/03/2024 15:06 - Valderes Mendes De Medeir: Blz já lhe envio

13/03/2024 15:07 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: E Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça ou Polícia Federal, podendo ser substituída por publicação no Diário Oficial da União, em nome da proponente.

13/03/2024 15:08 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: VOU LHE ENVIAR UMA DECLARAÇÃO PARA PREENCHER ASSINAR E ME ENVIAR DE VOLTA

13/03/2024 15:09 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: <Mídia oculta>

13/03/2024 15:10 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: QUANTO ANTES ME ENVIAR MELHOR JA QUE O PRIMEIRO JOGO É SABADO

13/03/2024 16:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: CONSEGUE PRA HOJE

13/03/2024 16:24 - Compras - Prefeitura de IRATI/SC: ?

13/03/2024 16:48 - Valderes Mendes De Medeir: Boa tarde! Nós da ronda monitoramento enviamos um orçamento aí pra vcs pra fazer a segurança dos jogos e não vamos poder cumprir com esse orçamento porq já vai ter jogos sábado e nós não vamos conseguir fazer a segurança porq estamos com uns eventos com muitos segurança e não vamos conseguir comprar com esse orçamento, pode passar para a outra empresa q teve o melhor valor, pesso desculpa mas é melhor assim Doq depois não poder cumpri o contrato pode passar pra outra empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2024**

**1) PRÊAMBULO**

**1.1** O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

**4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES**

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 014/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



### 5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF.	179,50	1.795,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.795,00

### 6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a fornecedores que fornecem esse tipo de serviço, verificou-se que o menor custo para o ITEM, foi de R\$ 179,50 por segurança, sendo então de R\$ 1.795,00 (Um mil, setecentos e noventa e cinco reais) o total para a contratação.

### 7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer  
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

### 8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
  - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

7.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

## 10) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I** - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II** - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III** - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV** - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V** - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

## 11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

## 12) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 14 de março de 2024.

NEURI  
MEURER-46033963920

**Neuri Meurer**  
**Prefeito Municipal**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA  
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JOHN RR SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ: 14.356.881/0001-92**

**NIRE: 42204752153**

**JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

**MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC, representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, município de Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, RESOLVEM, através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **JOHN RR SEGURANÇA LTDA**.

**SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Catharina Seger, nº 492, sala, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Req: 81100001458815

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA  
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



**TERCEIRA:** O objeto social da sociedade é:  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO  
DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

**Atividades Econômicas:**

**8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada.  
**8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**QUARTA:** Os atos e serviços reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão praticados pelos sócios que preenchem tal condição ou mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades **01 de outubro de 2011**, e seu prazo será por tempo indeterminado.

**SEXTA:** O capital social é de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), dividido em **120.000** (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, possui 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, no valor nominal total de **R\$114.000,00** (cento e quatorze mil reais), inteiramente integralizadas pelo bem imóvel descrito abaixo:

Um imóvel localizado no município de Palma Sola/SC e registrado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira/SC:			
Nº	Matricula	Histórico/localização do imóvel/área (em m²)	Valor do Imóvel R\$
1	12.195	Parte do lote urbano nº 5 (cinco), da quadra nº 30 (trinta), do perímetro urbano da cidade de Palma Sola - SC, com área de 500m2 (quinhentos metros quadrados), com uma casa residencial, em alvenaria, medindo 63m2 (sessenta e três metros quadrados).	R\$ 114.000,00

b) A sócia **MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS**, já qualificada, possui 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal total de **R\$6.000,00** (seis mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social no valor total de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), já subscrito e integralizado está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	114.000	114.000,00
MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS	6.000	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

Req: 81100001458815

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA  
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



**SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, também representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

**NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita e suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos de outra natureza em qualquer local do país, por deliberação dos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros, ou perdas apuradas.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores do exercício de suas funções terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre sócios, levando em consideração a capacidade financeira da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA QUARTA:** Em caso de falecimento de um dos sócios, à sociedade não se dissolverá, podendo o "de cujus", ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, se estes optarem por permanecer na sociedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira/SC; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Req: 81100001458815

Página 4

30/08/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA  
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMA SOLA, 30 de agosto de 2021.

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS  
P/P: JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Req: 81100001458815

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153

Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 294553252048023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218147180



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	JOHN RR SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	218147180 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42204752153  
CNPJ 14.356.881/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021  
SOB N: 20218147180

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218147180

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 36873012904 - JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assinado em 30/08/2021 às 17:53:53

*[Handwritten signatures in blue ink]*

30/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021  
Arquivamento 20218147180 Protocolo 218147180 de 30/08/2021 NIRE 42204752153  
Nome da empresa JOHN RR SEGURANCA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 294553252048023  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JOHN RR SEGURANCA  
LTDA

CNPJ nº 14.356.881/0001-92



**JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

**MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/04/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 638.342.869-15, Carteira de Identidade nº 1.657.413-3, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliada na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC; representada neste ato por seu procurador **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 368.730.129-04, Carteira de Identidade nº 1.196.927, órgão expedidor SSP/SC; residente e domiciliado na Avenida Catharina Seger, 491, casa, centro, CEP 89985-000, município de Palma Sola/SC.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JOHN RR SEGURANCA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204752153**, com sede Avenida Catharina Seger, 492, sala, centro, Palma Sola/ SC; CEP 89985-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.356.881/0001-92**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

**8011-1/01** – Atividades de vigilância e segurança privada.  
**8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **DIONISIO CERQUEIRA/SC.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100001458815

Página 1



30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36873012904-JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.356.881/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/09/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JOHN RR SEGURANCA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV CATHARINA SEGER</b>	NÚMERO <b>491</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
---	----------------------	----------------------------

CEP <b>89.985-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMA SOLA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAO_PM04@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3652-0261/ (49) 9129-8018</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/09/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **17:04:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

14.356.881/0001-92

**NOME EMPRESARIAL:**

JOHN RR SEGURANCA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARIA LUCIA MELO DOS SANTOS

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/03/2024 às 17:04 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA**  
**CNPJ: 14.356.881/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:52:52 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **4119.1596.63DB.AEEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOHN RR SEGURANCA LTDA**  
CNPJ/CPF: **14.356.881/0001-92**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140057554340**  
Data de emissão: **22/02/2024 16:10:41**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 13/03/2024 17:03:57



MUNICÍPIO DE PALMA SOLA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 179/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 33820 - JOHN RR SEGURANCA LTDA  
CNPJ/CPF: 14.356.881/0001-92  
Endereço: Avenida CATHARINA SEGER, 491  
Complemento: SALA  
Bairro: CENTRO Cidade: Palma Sola - SC

**Finalidade**

Á QUE SE FIZER NECESSÁRIO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>13/03/2024</b>	<b>90 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JOHN RR SEGURANCA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Palma Sola - SC, 13 de março de 2024

Código de Autenticação: WGT211201-000-BTPHWYLECOQQZC-0

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.356.881/0001-92  
**Razão Social:** JOHN RR SEGURANCA LTDA ME  
**Endereço:** AV CATHARINA SEGER 491 SALA / CENTRO / PALMA SOLA / SC / 89985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2024 a 30/03/2024

**Certificação Número:** 2024030118551655156644

Informação obtida em 13/03/2024 17:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.356.881/0001-92

Certidão n°: 17553506/2024

Expedição: 13/03/2024, às 17:02:40

Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOHN RR SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.356.881/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOHN RR SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.356.881/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:05:24 do dia 13/03/2024 , com validade até o dia 12/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ILaXRXidMAIwJrdYfDDZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOAO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **368.730.129-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 17:39:12 do dia 13/03/2024 , com validade até o dia 12/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KJLQLq9FRO0Bsx9Blylk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI/SC, 13 de março de 2024.

JOAO MARIA DE  
OLIVEIRA DOS  
SANTOS:36873012904

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA DE OLIVEIRA  
DOS SANTOS:36873012904  
Dados: 2024.03.13 17:12:27  
-03'00'

**JOHN RR SEGURANÇA LTDA**

**CNPJ: 14.356.881/0001-92**

João Maria de Oliveira dos Santos

SOCIO RESPONSÁVEL

MS	15 a 19 julho	GRANEL QUÍMICA LTDA.	44.983.435/0004-11
PE	26 a 30 agosto	DECAL BRASIL LTDA.	03.973.894/0001-94
SC	09 a 20 setembro	ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	01.317.277/0001-05
		POLY TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	10.341.742/0001-34
		SCPAR - PORTO DE IMBITUBA S/A - PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA	17.315.067/0001-18
BA	28 outubro a 1º de novembro	COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA - PORTO ORGANIZADO DE SALVADOR	14.372.148/0002-42

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0011-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 188/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/123542 - DELESP/DREX/SR/PF/AP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP, CNPJ nº 22.901.747/0001-53, sediada no Amapá, para adquirir: Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 10 (dez) Revólveres calibre 38 120 (cento e vinte) Munições calibre 38 VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.142, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/125398 - DPF/GOY/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOYTACÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 42.827.516/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 3362/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.143, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/125960 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0017-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 3412/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.144, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/126180 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 12.159.225/0004-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Acre, com Certificado de Segurança nº 325/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/126730 - DPF/CXS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J M GUIMARAES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 89.963.862/0001-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 7/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/127116 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 60.860.087/0112-14, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 224/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0112-14); nº 43/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0117-29); nº 99/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0115-67) e nº 42/2024 (CNPJ nº 60.860.087/0116-48).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/1389 - DPF/SOD/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SM SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 13.462.630/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 171/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**POLÍCIA FEDERAL**

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

**ALVARÁ Nº 1.000, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/127440 - DPF/UDI/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PADIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 33.901.529/0001-35, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 123/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/7136 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VALID SOLUÇÕES S.A, CNPJ nº 33.113.309/0015-42 para atuar no Distrito Federal.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/8047 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.887.612/0002-29, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 244/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/93887 - DPF/DCQ/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 14.356.881/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2741/2023, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/119057 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONFRONTO SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 28.905.355/0001-49, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 6/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/119248 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa VIGILANCIA NUNES LTDA ME, CNPJ nº 10.760.581/0003-85, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Paraná.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

**ALVARÁ Nº 1.140, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2024**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2023/122900 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PARECER JURÍDICO**

**Ordem de Licitação nº 029/2024**

**Processo nº 029/2024**

**Modalidade – Dispensa nº 023/2024**

**Objeto** – Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança para os jogos do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, série prata, para jogos no primeiro turno e segundo turno, sendo dois seguranças por jogo, em casa. Liga Catarinense de Futsal – Departamento de Esportes de Irati/SC, conforme art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de serviços de segurança para os jogos do Campeonato Catarinense de Futsal 2024, que ocorrerem no Município de Irati/SC, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 0014/2024, acostado aos autos, elaborados pela Secretaria da Educação Cultura e Esportes.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 023/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

**DA ANÁLISE**

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a

  
Arcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314



licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de serviços de pesquisa de opinião, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais), se apresenta muito aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Em relação à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo

Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, no presente caso, é plenamente justificável sua dispensa, tendo em vista que o primeiro jogo do campeonato no Município de Irati/SC, está previsto para o dia 16/03/2024, então, a dispensa da publicação dos três dias é para garantir a execução dos serviços no dia do jogo.

Cumprе ressaltar que a falta de planejamento da Administração em relação as contratações não é motivo para dispensa de publicação dos de 3 (três) dias úteis previstos no § 3º do artigo 75, da Nova Lei de Licitações, contudo, no presente caso, a publicação trará prejuízos para a administração, pois não terá os profissionais para garantir a segurança dos atletas e do público no dia do jogo. Além disso, a Administração comprovou que o preço dos serviços é compatível com o praticado no mercado e o valor total dos serviços não ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 022/2024, para a contratação de serviços de arbitragem, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 14 de março de 2024.

  
Jercia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Ao(s) 14 de Março de 2024, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 29/2024, Licitação nº 23/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE O FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR PREÇO NÃO TINHA DISPONIBILIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO NA DATA EM QUE O MUNICIPIO NECESSITA, SENDO ASSIM O MUNICIPIO ENTÃO ENTROU EM CONTATO COM O FORNECEDOR JOHN RR SEGURANÇA LTDA, TENTANDO NEGOCIAR PELA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, QUE ERA R\$ 175,00, O MESMO MANTEVE SUA PROPOSTA INICIAL DE R\$179,50. A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA CONTRATAÇÃO E ATENDEU TODOS OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 14 de Março de 2024

**COMISSÃO:**

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

- ..... - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**Contratado:** Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF.	179,50	1.795,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.795,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 14 de março de 2024.

NEURI  
MEURER-46033963920

Assinado de forma digital por NEURI  
MEURER-46033963920  
Data: 2024.03.14 08:13:08 -03'00'

NEURI MEURER  
Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 23/2024 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 29/2024  
Data: 14/03/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: JOHN RR SEGURANCA LTDA  
Endereço: AV CATHARINA SEGER,491 - SALA  
Cidade: Palma Sola - SC  
CNPJ: 14.356.881/0001-92

Código: 2135

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF. (3-1-7091)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta ART.75 II e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

**JUSTIFICATIVA**

A JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, QUANDO A EQUIPE JOGAR EM CASA, É FUNDAMENTADA NO REGULAMENTO DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ARTIGO 39. ESTE ARTIGO ESTIPULA COMO OBRIGATÓRIO E DEVER DA EQUIPE DA CASA A PRESENÇA DE SEGURANÇAS DENTRO DA QUADRA DURANTE TODO O JOGO.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR PREÇO NÃO TINHA DISPONIBILIDADE DE PRESTAR O SERVIÇO NA DATA EM QUE O MUNICIPIO NECESSITA, SENDO ASSIM O MUNICIPIO ENTÃO ENTROU EM CONTATO COM O FORNECEDOR JOHN RR SEGURANÇA LTDA, TENTANDO NEGOCIAR PELA PROPOSTA DE MENOR PREÇO. QUE ERA R\$ 175,00, O MESMO MANTEVE SUA PROPOSTA INICIAL DE R\$179,50. A EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

Irati, 14 de Março de 2024

EMERSON PEDRO BAZI  
BAZI195048529987

Assinatura de forma digital por  
EMERSON PEDRO BAZI (046127987)  
Data: 2024.03.14 08:20:49 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 23/2024 - DL

Processo Nr.: 29/2024  
Data: 14/03/2024



Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI  
MEURER460339  
63920

Assinado de forma digital  
por NEURI  
MEURER460339  
Data: 2024.03.14 08:58:19  
0130

NEURI MEURER460.339.639-20  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)

**Pagamento.....:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 23/2024 - DL

Processo Administrativo: Fl. 45 29/2024  
Processo de Licitação: 29/2024  
Data do Processo: 14/03/2024

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2024  
b) Licitação Nr.: 23/2024-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 14/03/2024  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**JOHN RR SEGURANCA LTDA (2135)**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF. - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	179,50	1.795,00
---	----	-------	--------	--------	----------

**Total do Fornecedor: 1.795,00**

**Total Geral: 1.795,00**

POLIANA PERUZZO  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2024 - DL

Processo Administrativo: 29/2024

Processo de Licitação: \* 29/2024

Data do Processo: 14/03/2024

Folha: 2/2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76) Saldo: 5.806,86



POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385  
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 23/2024 - DL

Processo Administrativo: 29/2024  
Processo de Licitação: 29/2024  
Data do Processo: 14/03/2024

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2024  
b) Licitação Nr.: 23/2024-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 14/03/2024  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**JOHN RR SEGURANCA LTDA (2135)**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF. - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	179,50	1.795,00
---	---	----	-------	--------	--------	----------

**Total do Fornecedor: 1.795,00**

**Total Geral: 1.795,00**

Irati, 14 de Março de 2024.

  
NEURI MEURER460.339.639-20  
PREFEITO MUNICIPAL



Quinta-feira, 14 de março de 2024 às 08:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5748301: PROCESSO Nº029/2024- DISPENSA POR  
JUSTIFICATIVA Nº023/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA  
OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL  
2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E  
SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO,  
EM CASA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI  
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público  
conforme Decreto 007/2009, nesta data:  
PROCOLO Nº. 89  
14/03/2024  
ASSINATURA Reiano  
Retirado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
ASSINATURA .....



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?id=5748301>  
Rua Gen. Liberato Biffencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**Contratado:** Contratado: JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 14.356.881/0001-92, com endereço na Avenida Cathatina Seger, nº491, sala, centro, Palma Sola/SC- CEP: 89.985-000.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF.	179,50	1.795,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.795,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 14 de março de 2024.

NEURI  
MEURER.46033963920

Assinado de forma digital por NEURI  
MEURER.46033963920  
Data: 2024.03.14 09:11:04 -0300'

NEURI MEURER  
Prefeito.



Filtrar Resultados

Extrato    Informações    Dados da Remessa

### Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 0A330CE60C0AC09A9B81C7335A6A24E8D714D59D	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 14/03/2024 16:51
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

#### Informações

#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinat Pelo Particip. Do Terr Dispens Inexigib
DL23/2024	8 - Dispensa de Licitação	6 - Aquisição de bens		NEUR1 MEURER46...	1.795,00	CONTRATA... DE EMPRESA	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Anlica		14/03/2024

Primeira    Anterior    1    Próxima    Última



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI  
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público  
conforme Decreto 007/2009, nesta data:  
PROTOCOLO Nº. 97  
15/03/2024  
ASSINATURA  
Retirado em: / /  
ASSINATURA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2024



O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n.º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 14.356.881/0001-92, com endereço na rua AV CATHARINA SEGER, 491, Sala01, CENTRO, PALMA SOLA - SC, representada neste ato por seu representante legal JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n.º 368.730.129-04 abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	10	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA OS JOGOS DA LIGA: CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS EM CASA, DO PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO, SERÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS POR JOGO. CONFORME RODADAS DA LCF.	179,50	1.795,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.795,00

1.2. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 023/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 15/03/2024 a 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.

3.2. A contratada deverá realizar a prestação de serviço de segurança desarmada dos jogos, em local e datas informados através da autorização de fornecimento. O primeiro jogo será em 16 de março de 2024, o cronograma com as datas dos demais jogos serão repassados pelo responsável do departamento de esportes. Os jogos acontecerão no município conforme cronograma.

3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;

3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

### **QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.795,00, (uns mil setecentos e noventa e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, deslocamento, locomoção, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele Substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata de acordo com as especificações do edital e neste contrato, em até 05 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, no endereço indicado pelo responsável do Departamento de Esportes. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, água, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



## CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá a prestação dos serviços na forma contratada da, conforme objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

<b>I -</b>	Advertência ( <u>art. 156, § 2º</u> ).	<b>I</b> Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <u>art. 156, § 7º</u> ).
------------	--	---



<b>II -</b>	Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
<b>III -</b>	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
<b>IV -</b>	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer  
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

**I** - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.



16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

- I** - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.3. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.5. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito,



atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.8.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.10. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.11. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD),



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.11.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.12. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.12.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO**

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I - Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/> ;
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51



18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 029/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 023/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 15 de março de 2024.

NEURI  
MEURER:46033963920

**NEURI MEURER**  
CONTRATANTE

JOAO MARIA DE  
OLIVEIRA DOS  
SANTOS:36873012904

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA DE OLIVEIRA  
DOS SANTOS:36873012904  
Dados: 2024.03.15 08:30:36  
-03'00'

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADA

Testemunhas:

MARCOS  
HENRIQUE  
KEHL:02464428914

Assinado de forma digital por  
MARCOS HENRIQUE  
KEHL:02464428914  
Dados: 2024.03.15 10:33:07  
-03'00'

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
MAT. 13278/04



Documento assinado digitalmente  
LIDIONEI JOAO FERRARI  
Data: 15/03/2024 08:51:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**  
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

### Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 5AA8664A16B2970FB9D1BBE65A1314A53B84A118	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irtati	Data Envio: 19/03/2024 14:58
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
045/2024		DL23/2024	CONTRATAÇ... DE EMPRESA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	14.356.881/0... 92	JOHN RR SEGURANCA	15/03/2024	31/12/2024	1.795,00

Primeira Anterior **1** Próxima Última



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de março de 2024 às 16:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5781038: CONTRATO Nº045/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

5AA8664A16B2970FB9D1BBE65A1314A53B84A118

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

MUNICIPIO DE IRATI  
TRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº.: 045/2024  
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI  
Contratada.: JOHN RR SEGURANCA LTDA  
Valor.: 1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)  
Vigência.: Início: 15/03/2024 Término: 31/12/2024  
Modalidade.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2024  
Cursos.: Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76) Saldo: 6.357,87  
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, PARA JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E SEGUNDO TURNO, SENDO DOIS SEGURANÇAS POR JOGO, EM CASA. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE IRATI/SC. CONFORME ART. 75, inciso II DA LEI 14.133/2021.  
Irati, 21 de Março de 2024

---